



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, com espeque no item 7 do Ofício-Circular nº 20/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, expedido pelo Ministério da Educação em 22 de outubro de 2021; a Portaria nº 70, de 26 de janeiro de 2026; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.013718/2025-38, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 70, de 26 de janeiro de 2026, que trata da cessão da servidora docente Edna Maria Mendes Aroucha, matrícula Siape nº 1509522, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Espírito Santo do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, da maneira como segue:

Onde se lê: “Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.”

Leia-se: “Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2026.

NILDO DA SILVA DIAS